



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete : 150 /2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 16.05.2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 150

Em 16 / 05 / 02 15 30

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial – Convênio UFOP

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se requer a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a Secretaria Municipal de Educação, para melhor adequar a alocação das despesas com a manutenção do convênio com a UFOP para o Curso de Magistério Superior.

Não se trata de criação de novas despesas mas adequação contábil do registro das despesas assumidas com a manutenção do curso de formação de professores, objetivando a transparência das contas públicas.

O que esperamos é a adesão unânime desta Casa, ciente da dinâmica da Administração de recurso públicos e da fase de adequação por que passa a administração municipal com a adoção de novas funções programáticas no orçamentos municipais, o que se consolida no ano em curso.

Cordialmente

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 20 / maio 1 2002

Presidente

Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 150

PROJETO DE LEI N.º 150

2002

Em 16/05/02 115 30

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do sub-função 361 no elemento de despesa 337041-10:

0209 Secretaria Municipal de Educação

Manutenção do Convênio com a UFOP

0209.12.361.1209.2.091.337041-10 – Contribuição R\$ 67.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 67.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0209 Secretaria Municipal de Educação

Manutenção do Convênio com a UFOP

0209.12.364.1209.2.091.337041-10 – Contribuição R\$ 67.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/ maio / 2002

Presidente

Secretário